



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Júlio César Santos da Silva  
Presidente  
Rony Gonçalves da Silva  
Vice-Presidente  
Santa Bárbara d'Oeste, 29 de janeiro de 2026

Valmir Alcântara de Oliveira  
1º Secretário

**Poder Legislativo**  
Santa Bárbara d'Oeste  
www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Ano X | Edição nº 1227 | Página 1 de 2

## ATOS LEGISLATIVOS DECRETO-LEGISLATIVO

### DECRETO-LEGISLATIVO N° 01/2026

“Dispões sobre a Instituição do Dia do Servidor Público Municipal Aposentado no âmbito do poder legislativo do município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA**,  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo de Santa Bárbara d'Oeste, o **“Dia do Servidor Público Municipal Aposentado”**, a ser comemorado anualmente no dia 17 de junho.

**Art. 2º** O objetivo do Dia do Servidor Público Municipal Aposentado é reconhecer os serviços prestados ao Município de Santa Bárbara d'Oeste e destacar as contribuições desses servidores para o desenvolvimento comunitário, social e econômico.

**Art. 3º** As celebrações alusivas à data serão realizadas durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal no mês de junho. Nessas ocasiões, serão homenageados os servidores públicos municipais que se aposentaram no ano imediatamente anterior, mediante a entrega de um diploma de Menção Honrosa contendo o registro do tempo de serviço, como forma de reconhecimento por sua dedicação ao município.

**Art. 4º** Os diplomas de Menção Honrosa mencionados neste Decreto Legislativo serão confeccionados às expensas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de janeiro de 2026.

**JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS SILVA**

**“KIFÚ”**

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 28 de janeiro de 2026.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**

-Diretor Legislativo-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 01/2025

Autoria: Ver. Claudemir Dorigon – “Cabo Dorigon”.

## ATOS ADMINISTRATIVOS ORDEM DE SERVIÇO

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### ORDEM DE SERVIÇO N° 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições e



## Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1227 | Página 2 de 2

com fundamento no artigo 2º e Anexo VI da Resolução nº 02/2024, de 03 de janeiro de 2024,

**PAULO CÉSAR AOYAGUI**

**Diretor Administrativo**

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** - Os Chefes dos Setores subordinados à Diretoria Administrativa, quais sejam: Apoio Administrativo, Manutenção e Conservação Predial, Recursos Humanos, Suprimentos e Patrimônio, deverão cumprir, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

**a)** Verificação diária do e-mail institucional, enviando imediatamente, sempre que solicitada, a confirmação de leitura. O e-mail institucional é considerado de uso contínuo do servidor, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas;

**b)** Verificação diária das caixas de entrada do Workflow sob sua responsabilidade, devendo realizar a confirmação de recebimento dos documentos enviados, conforme sistema.

**§1º** A obrigatoriedade dessas atividades se aplica apenas aos dias de labor, seja em regime presencial ou remoto.

**§2º** A obrigatoriedade descrita nessa ordem de serviço estende-se aos servidores loteados nesses setores.

**§3º** Quando mais de um servidor tiver controle sobre a mesma caixa de entrada do e-mail/workflow, a responsabilidade sobre a realização das atividades recai sobre o servidor com a maior hierarquia.

**Art. 2º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a publicação externa por se tratar de ato com efeitos exclusivamente internos.

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de janeiro de 2026.

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra.